


Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros

		CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Port. N° 22/2021 – 29/04/2021 CME – NOVA REDENÇÃO. LEI 202/2021
INTERESSADO:	Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura.	
MUNICÍPIO:	Nova Redenção Bahia	
ASSUNTO:	Nota Técnica com Plano de Retorno as Atividades Presencias e Hibrida Gradativas 2021/2022	
PRESIDENTE DO CME –NR.	Edenildo Soares Bernardes Oliveira	
CONSELHEIROS:	Relatores do Processo – Júlia Cristina Paiva Santos Costa e Cleber Essione Silva Santos. Conselheira – Teresa Suely de Oliveira Pinho Moura– EJA, Sandra Pinto dos Santos – Ed. Infantil, Fernanda Talita Braga de Oliveira. Fundamental	
CÂMARAS:	Legislativa e de Ed. Básica.	PROCESSO DE N°. 19/2021
PARECER N°. 02/2021		SESSÃO N°. 40
DECISÃO DO CONSELHO PLENO/ CP		Deferido em 12 de Agosto 2021

I. RELATÓRIO


Histórico

Aos 05 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte um, o Senhor Jânio Alves de Andrade Secretário Municipal de Educação Esporte e Cultura, encaminhou através de N° 020/2021, Nota Técnica com Plano de Retorno às aulas hibrida para 9° e 5° ano/2021 e presencial a todas às sereis e Níveis de Ensino para 2022. Para apreciação deste Egrégio Colegiado. Tendo como Processo de N°.019/2021, registrado no Livro 01 F 04 de PROTOCOLO DE REGISTRO do CME-NR.

Tendo em vista que, a educação é uma atividade essencial para a formação integral do cidadão, o município de Nova Redenção- Ba. Tem movido forças para a retomada das aulas ainda no contexto da Pandemia COVID-19. Nesse sentido, tem feito uso das atividades presenciais, e não presenciais por meio remoto, bem como, com atividades impressas de acordo com as necessidades específicas dos estudantes e suas respectivas famílias, garantindo condições para que, em meio às restrições impostas por esta Pandemia de COVID-19.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em reunião ordinária, realiza da no dia 12/08/2021, nos termos do artigo 2, inciso V do Regimento Interno, do CME Lei 202/2021, com a autonomia da Lei Complementar 002/2013, Através da Lei Orgânica artigo 176 e 182, combinado com o que reza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Port. N° 22/2021 – 29/04/2021
 CME – NOVA REDENÇÃO. LEI 202/2021

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

9394/96, com O parecer a Comissão de Legislação e Normas e a Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos, apresentaram relatório e parecer em conjunto acerca da Nota Técnica N° 01/2021.

As Comissões supracitadas relatam o que se segue:

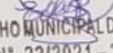
A proposta elaborada quanto à retomada das séries 5º e 9º ano das Unidades de Ensino Municipal o Ensino híbrido das atividades para o letivo de 2021 e encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Cultura baseou-se na seguinte legislação

O ano de 2020 foi surpreendido pelo infausto surgimento e disseminação pandêmica da o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da "reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19"; O Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou essa temática, com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020; e Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu "Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia".

Em 18 de agosto, foi sancionada a Lei nº 14.040/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a ser adotado durante o estado de calamidade público reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6/2020. A Resolução 02/ de 05 de Agosto de 2021 E amparados na Resolução do CME-NR. De N°. 04/2020 Publicado no Diário do Município de 03 /12/2020. Orienta através de diretrizes calendário 2020/2021

A Educação de atividades Remota não presenciais em Tempo de pandemia.

- ✓ A necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos no Plano Municipal de Retomada da Educação para o ano letivo de 2021;
- ✓ A necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação;
- ✓ A autonomia das unidades escolares no cumprimento às incumbências previstas nas normas legais;
- ✓ A importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos alunos, comprovada por evidências científicas sobre os efeitos negativos de longos períodos de suspensão das aulas presenciais;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. N° 22/2021 – 29/04/2021
CME – NOVA REDENÇÃO. LEI 202/2021

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

- ✓ A oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de alunos para o respeito aos protocolos sanitários;
- ✓ A responsabilidade das unidades escolares em comunicar à comunidade escolar sobre as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19 PROPÕE.
- ✓ As unidades escolares da do Sistema Municipal de Ensino (SME) seguirão o Calendário Escolar Específico para os 5º e 9º Anos para o término letivo de 2021, de forma a garantir atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano de retorno amparado pela UNCME e a Resolução 02/2021 CNE/CP,
- ✓ As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas nas unidades escolares de educação Ensino Fundamental, séries 5º e 9º ano para 2021, atendidas as seguintes proporções:
- ✓ Os alunos pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pela Lei 14.040/2020.
- ✓ A retomada das atividades presenciais no âmbito das unidades escolares está pautada nos princípios proteger, acolher e cuidar que prevê:

- I. O retorno gradual;
- II. O diagnóstico da aprendizagem;
- III. Aglutinação do currículo 2020/2021

Todas as unidades escolares deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para os alunos. Deverão adotar as diretrizes sanitárias da PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020 A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do então Ministério do Desenvolvimento Social e com fundamento no Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, e Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. N° 22/2021 de 29/04/2021
CME-NOVA REDENÇÃO BA 01/2021/2021

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

- ✓ Serão consideradas no cômputo das horas letivas mínimas para a educação infantil e ensino fundamental, as atividades presenciais realizadas na escola, as atividades realizadas por meio remoto e as atividades impressas. Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou as por meio remoto, ou ainda as impressas, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas em momento oportuno.
- ✓ Nos dias letivos em que os alunos não estiverem presencialmente nas unidades escolares, de acordo com planejamento definido pela equipe gestora, deverão realizar as atividades ofertadas pela escola de forma não presencial.
- ✓ A oferta de alimentação escolar deverá ser realizada desde que seja assegurado o cumprimento dos protocolos previstos no Plano Municipal de Retomada da Educação e acompanhamento da vigilância Sanitária.
- ✓ As jornadas e as cargas horárias de trabalho dos professores deverão ser cumpridas presencialmente na unidade escolar a partir de 08 de setembro de 2021.
- ✓ dispensa de realização de atividades presenciais está condicionada à apresentação de atestado médico atualizado a partir desta Portaria e com o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID 10, que comprove pertencimento ao grupo de risco para a COVID-19, permitindo o desenvolvimento das atividades de docência, planejamento e formação exclusivamente por meio remoto, enquanto perdurar as medidas de restrição sanitária.
- ✓ O docente participará das atividades presenciais ou das atividades escolares não presenciais desde que a soma do tempo despendido não ultrapasse sua carga horária semanal de trabalho.

No período do retorno gradual das atividades escolares serão ofertadas aos alunos as seguintes ações, sem prejuízo de outras:

- I. Acolhimento;
- II. Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários;


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. N° 22/2021 - 29/04/2021
CME - NOVA REDENÇÃO. LEI 202/2021

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

III. Orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às aplicações e ferramentas tecnológicas para as atividades pedagógicas presenciais e não presenciais.

- ✓ Retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das unidades escolares, observará as disposições desta proposta do Plano Municipal de Retomada da Educação da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

É importante destacar que as escolas devem cumprir as orientações e recomendações dos órgãos normativos dos sistemas, seguindo os encaminhamentos definidos em Lei (especialmente a Lei 14.040/2020), as Diretrizes Nacionais emitidas pelo CNE e Diretrizes Complementares emitidas pelos Sistemas de Ensino (no que se refere aos protocolos pedagógicos e sanitários, bem como à autorização quanto ao retorno gradativo às atividades presenciais). Neste caso, a princípio as escolas de Ensino Fundamental devem se reportar ao Conselho Municipal de Educação.

- O retorno gradativo às atividades presenciais só poderá ocorrer após o atendimento a todas as condicionalidades previstas em Lei (aquí destacadas) e que fazem parte do planejamento do retorno presencial (gradativo e escalonado), apresentando todos os documentos que dizem respeito aos protocolos que garantam a segurança dos alunos, profissionais da educação e comunidade em geral, bem como suas aprendizagens.
- Finalmente, é necessária especial atenção aos aspectos orientados no Parecer CNE/CP 06/2021, com relação ao retorno gradativo às aulas presenciais, conforme descrevemos:

Com o objetivo de apoiar o retorno seguro às aulas presenciais, este parecer destaca a importância das orientações apresentadas pelos pareceres do CNE, homologados no ano de 2020 – o Parecer CNE/CP nº 5/2020, Parecer CNE/CP nº 9/2020, Parecer CNE/CP nº 11/2020, e o Parecer CNE/CP nº 19/2020, bem como, em especial, a Resolução CNE/CP nº 2/2020 – para subsidiar planejamento de retorno efetivo às aulas presenciais, com prioridade aos seguintes aspectos:

1. Respeito aos protocolos sanitários locais e prioridade ao processo de vacinação dos profissionais de educação;
2. Reorganização dos calendários escolares considerando os 200 (duzentos) dias letivos como definido no artigo 31 da Resolução CNE/CP nº 2/2020;
3. Busca ativa de estudantes;
4. Avaliações diagnósticas para orientar a recuperação das aprendizagens;
5. Replanejamento curricular considerando o contínuo curricular -2021-2022;
6. Manutenção das atividades remotas intercaladas com atividades presenciais quando necessário;
7. Adoção de estratégias de aprendizagem híbrida e uso de tecnologias para complementar as aulas presenciais;
8. Formação continuada de professores;


CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Port. N° 22/2021 de 04/2021
CME - NOVA REDENÇÃO, 31/08/2021

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

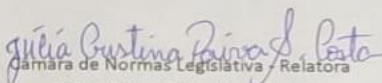
- 9. Articulação entre os três níveis de governo para assegurar o acesso dos estudantes às atividades remotas e melhoria da conectividade/acesso às tecnologias; e
- 10. Revisão dos critérios de promoção.

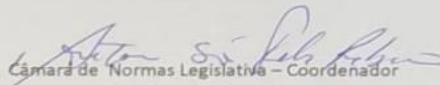
III. CONCLUSÃO E VOTO


Com base nas citações feitas, não há óbice para a proposta apresentada: "Retomada das aulas e atividades PEDAGÓGICAS presenciais e não presenciais nas escolas da Rede de Ensino Municipal de para o ano letivo de 2021".

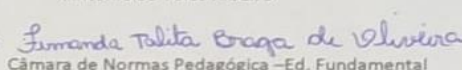
Parecer aprovado por unanimidade pelas Câmaras e pelo Conselho Pleno incluindo a representante da Vigilância Sanitária Municipal
Este é o nosso parecer.

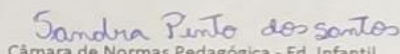
Nova Redenção 12 de Agosto de 2021

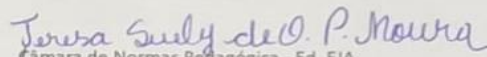

Câmara de Normas Legislativa - Relatora
Júlia Cristina Paiva Santos Costa


Câmara de Normas Legislativa - Coordenador
Antônio Sá Teles Ribeiro

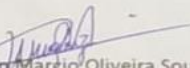

Câmara de Normas Pedagógica - Relator
Cleber Essione Silva Santos


Câmara de Normas Pedagógica - Ed. Fundamental
Fernanda Talita Braga de Oliveira.


Câmara de Normas Pedagógica - Ed. Infantil
Sandra Pinto dos Santos


Câmara de Normas Pedagógica - Ed. EJA
Teresa Suely de Oliveira Pinho

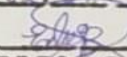


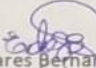

Wilton Márcio Oliveira Souza
Diretor do Sistema Municipal de Ensino

APROVADO PELO CME - RN. LEI 202/2021


SESSÃO N.º 40

DO DIA 12/08/2021

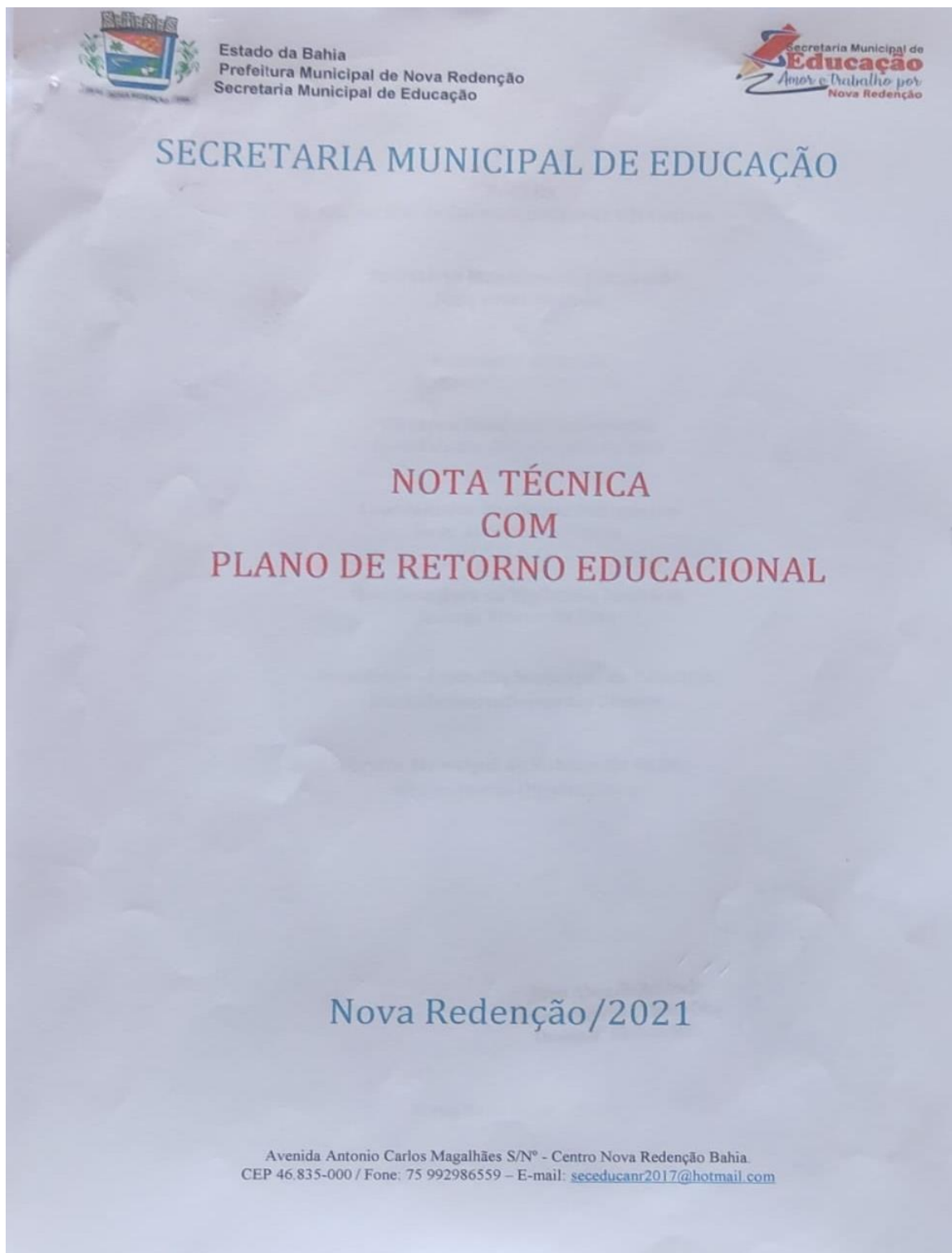

PRESIDENTE


Ednildo Soares Bernardes Oliveira
Presidente do CME - NR.

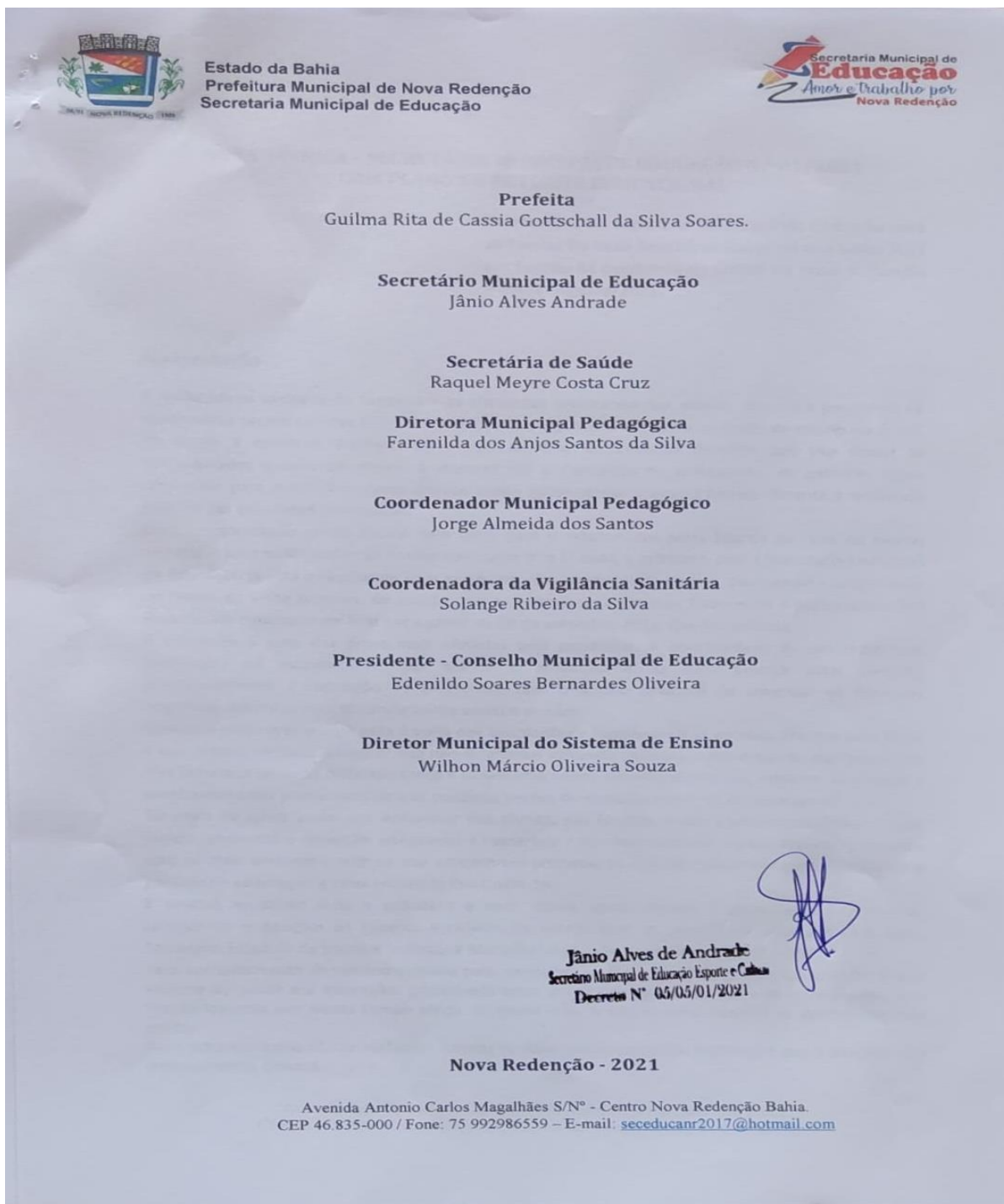
Ednildo Soares Bernardes Oliveira
Presidente CME Port. N.º 22/2021 - 29/04/2021
CME - Nova Redenção Lei 202/2021.


CONSELHO MUNICIPAL DE EL.
Port. N.º 22/2021 - 29/04/2021
CME - NOVA REDENÇÃO. LEI


Prefeitura Municipal de Nova Redenção




Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de
Educação
Amor e Trabalho por
Nova Redenção

**NOTA TÉCNICA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 01/2021
COM PLANO DE RETORNO EDUCACIONAL**

Orientações da Secretaria Municipal de Educação para as Escolas da Rede Municipal acerca do ano letivo 2021 em função da pandemia do COVID-19. Nova Redenção – Bahia – Agosto/2021.

Apresentação

A necessidade sanitária de suspender as atividades presenciais nas escolas durante a pandemia de Coronavírus provocou uma série de mudanças emergenciais em todas as redes de ensino do Brasil, de modo a construir modelos de ensino remoto. Enfrentando desafios que vão desde as desigualdades quanto ao acesso à internet até a formação de professores, os gestores agora caminham para outro nível desse debate: como implementar o ensino híbrido durante a retomada gradual das atividades presenciais.

Com a organização previa temos data certa para o retorno das aulas híbrida na rede de ensino Municipal para as Unidades de Ensino que tenha 9º e 5º anos, a princípio, mas a Secretaria Municipal de Educação já está trabalhando com as equipes das Unidades de Ensino, planejando e preparando os Planos de Volta às Aulas, de acordo com as estratégias sanitárias, financeiras e pedagógicas que deverão ser colocadas em práticas a partir de 08 de setembro 2021, que foi definida.

A Educação é uma das áreas mais afetadas pela pandemia. A possibilidade de um retrocesso gigantesco na escolarização dos alunos é preocupante. O foco precisa estar dirigido, prioritariamente, à resolução de problemas, com o intuito principal de amenizar os impactos negativos, deixados pelo distanciamento social e escolar.

Devemos estar preparados para a volta dos estudantes e funcionários às escolas. Prontos para fazer o que precisa ser feito. Lembrar que não estaremos voltando de férias, voltaremos de algo que ainda não tínhamos passado distanciamento e isolamento social, reclusão domiciliar, estresse, ansiedade e precisamos estar preparados para as possíveis perdas de entes queridos de alunos e servidores.


Teremos de saber como nos aproximar dos alunos, das famílias e dos profissionais. Proporcionar tempo, ambiente e recepção adequados à reentrada e ao reencontro na escola. Praticar a empatia com os mais ansiosos e com os que estejam em processo de estresse pós-traumático. Monitorar o período de adaptação à nova realidade Pós-Covid-19.

É preciso modificar toda a estrutura e toda rotina administrativa e pedagógica educacional, reorganizar e adequar os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pela OMS, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, CONSED, UNDIME e MEC.


Para enfrentamento do cenário deixado pela pandemia que desestabilizou o mundo, a economia, o sistema de saúde e a educação, precisamos estar preparados para lidar com as adversidades que ficarão latentes por muito tempo ainda na nossa vida, e isso só será possível se permanecermos unidos.

Nem sabemos quais são as melhores formas de lidar com o rastro de destruição que a pandemia já deixou e ainda deixará.


Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de
Educação
Amor e Trabalho por
Nova Redenção

Uma das certezas é a de que precisamos buscar mais informações e conhecimentos. Outra, é que devemos aprender com a experiência deixada por essa pandemia na vida de todos nós, isso fará toda a diferença. Não menos importante, é que precisamos consultar a História, para entender como as nações deram a volta por cima, em períodos pós-guerra, especialmente na área de educação. Temos confiança de que voltaremos diferentes ao final desse processo. E, finalmente, nossa maior certeza é a de que sairemos dessa mais forte e ainda mais confiante na educação, como maneira única de prosperar e avançar como seres humanos melhores. Empatia e a solidariedade passaram a ser entendidas em plenitude. Mais do que apenas palavras, assumiram real significado e significância.

Base legal

A necessidade sanitária de suspender as atividades presenciais nas escolas durante a pandemia de Corona vírus provocou uma série de mudanças emergenciais em todas as redes de ensino do Brasil, de modo a construir modelos de ensino remoto. Enfrentando desafios que vão desde as desigualdades quanto ao acesso à internet até a formação de professores, os gestores agora caminham para outro nível desse debate: como implementar o ensino híbrido durante a retomada gradual das atividades presenciais.


Com a organização previa temos data certa para o retorno das aulas híbrida na rede de ensino Municipal para as Unidades de Ensino que tenha 9º e 5º anos, a principio, mas a Secretaria Municipal de Educação já está trabalhando com as equipes das Unidades de Ensino, planejando e preparando os Planos de Volta às Aulas, de acordo com as estratégias sanitárias, financeiras e pedagógicas que deverão ser colocadas em práticas a partir de agosto 2021, na data a ser definida.

A presente Nota Técnica trata da orientação acerca do Ano Letivo 2021 da Rede Municipal de Educação de Nova Redenção- BA, a ser seguida pelas escolas, tendo em vista algumas providências imediatas e o seu posterior cumprimento. O ano Letivo de 2020 foi afetado pelo novo coronavírus (COVID-19), que obrigou medidas sanitárias urgentes e restritivas em todo o país, com a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no país. A partir deste ato, os estados e os municípios cancelaram as aulas presenciais em todo o país. Em Nova Redenção/Ba o Decreto Municipal Nº 26 de 17 de março de 2020, estabeleceu medidas de cuidados e prevenção ao COVID-19, incluindo ai o encerramento das aulas presenciais em todo o município.

Dentre os atos legais da união para tratar especificamente do ano letivo afetado pela pandemia citamos:

- A Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020, que estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo nos níveis da Educação Básica e da Educação Superior, amparado na Lei nº 13.979, 06 de fevereiro de 2020. Na sequência o Conselho Nacional de Educação emitiu três pareceres no sentido de orientar as redes: federal, estaduais e municipais de educação e seus respectivos sistemas de ensino. São eles:
- Parecer CNE/CP nº 5, de 28 abril de 2020, que tratou da "reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19";

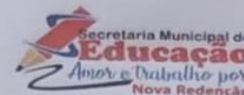
Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



– Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de junho de 2020, que retomou essa temática, com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020; e – Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”.

– Parecer CNE/CP nº 15, 6 outubro de 2020, que cria “Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a ser adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”.

Baseando-se nestes atos supracitados, o Conselho Municipal de Educação publicou a Resolução nº 4 de 03 de Dezembro de 2020, “que tratou de normatizar o Plano de Contingência 2020 da Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção /BA, para oferecimento das aulas remotas de forma não presencial. Como é de conhecimento da rede, o Plano de Contingência 2020 para as aulas não presenciais contemplou em sua proposta pedagógica as expectativas de aprendizagens necessárias para dar prosseguimento ao que está preconizado na proposta curricular municipal em vigor, expressando o quantitativo de carga horária semana por segmento de 20 horas.

NOSSOS OBJETIVOS

- Garantir o direito à vida e à educação;
- Recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades essenciais, tanto cognitivas quanto socioemocionais;
- Preservar e valorizar a relação e o vínculo professor-aluno;
- Adotar medidas preventivas em toda comunidade escolar e local, a fim de evitar a propagação da COVID-19;
- Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar;
- Monitorar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando o respeito aos marcos legal, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas. Tais como, Constituição Federal (CF), Lei de Diretrizes e Bases (LDB).
- Base Nacional Comum Curricular(BNCC), Parecer 5/ 2020 Resolução N°. 06/2021 do Conselho Nacional de Educação, Medida Provisória 934/ 2020, resoluções e diretrizes dos conselhos nacional e municipal de educação e legislação que poderá vir a ser sancionada.


ESTUDO DO CENÁRIO DE VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS

Para a preparação de volta às aulas devem ser levados em consideração os seguintes pontos:


- ✓ Protocolos de Segurança – Medidas individuais e coletivas.

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seeducanr2017@hotmail.com

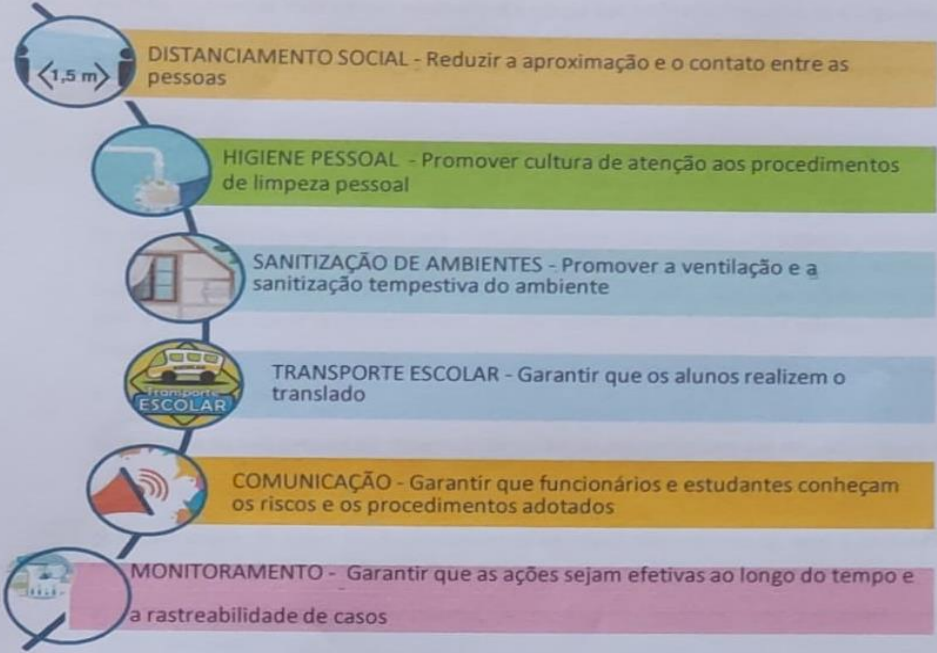
Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 Secretaria Municipal de Educação



- ✓ Organização Administrativa – Organização dos espaços das salas de aula.
- ✓ Organização do Trabalho Pedagógico



DISTANCIAMENTO SOCIAL - Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas

HIGIENE PESSOAL - Promover cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal

SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES - Promover a ventilação e a sanitização tempestiva do ambiente

TRANSPORTE ESCOLAR - Garantir que os alunos realizem o traslado

COMUNICAÇÃO - Garantir que funcionários e estudantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados


MONITORAMENTO - Garantir que as ações sejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos

Orientações e Encaminhamentos


A partir da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, e do Parece CNE/CP nº 15, de 06 outubro de 2020, a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da Rede Municipal de Ensino acerca do ano letivo 2020/2021.

O primeiro entendimento é que o ano letivo difere de ano civil, embora o primeiro tenha ocorrido concomitante com o segundo, ano letivo definido nos termos da LDB, compreende o mínimo de 800 horas em no mínimo 200 dias de efetivo trabalho escolar. No entanto, neste ano devido a pandemia do coronavírus, isso mudou e o ano letivo não se encerrou com o ano civil de 2020, sendo prorrogado para 2021.


Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
 CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



Com a Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020, desvincula os dias das horas, mas continua prevalecendo às 800 horas para a Educação Básica, com exceção da Educação Infantil, que a partir da Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, ficou desobrigado a cumprir dias e horas, mas obrigatório ao município cumprir suas prerrogativas constitucionais para com a educação dessa faixa etária, lançando mão dos meios necessários e cabíveis para atender as crianças e suas famílias nesse período, no tocante à assistência educacional e outras que se fizerem necessárias e urgentes.


A partir desses mandamentos legais, orientamos a Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede a:

I – Solicitar das escolas que elaborem seus portfólios ou outro formato de documento que comprovem as horas de aula ministradas de forma remota com apoio de tecnologias digitais ou não. Registrando no mesmo documento as horas ministradas de forma presencial antes do fechamento da escola. O Documento que será produzido pela escola visa comprovar o trabalho desenvolvido até o momento e subsidiará o planejamento dos próximos passos com o objetivo de replanejar o fechamento do ano letivo de 2021 e o início do ano letivo de 2022, dentro do possível, no ano civil. Para a produção deste documento pelas escolas orienta que contenha no mínimo os itens que se seguem:


- Identificação geral;
- Os planos de aula presenciais desenvolvidos antes da pandemia com sua respectiva carga horária;
- Plano de contingência 2021/2022;
- Organograma de como foi desenvolvidas as atividade não presenciais, com a periodicidade de entrega e o formato das atividades etc.;
- O Plano geral das aulas desenvolvidas, por projeto ou disciplina, com o quantitativo de horas válidas calculadas;
- Resumo geral de como foram desenvolvidas as atividades, de forma quantitativa e qualitativa apresentando dados da participação dos alunos e das famílias e seus respectivos rendimentos. Podem anexar fotografias e outros documentos comprobatórios;
- Anexar modelos de atividades;
- Anexar relatório individual dos professores sobre o trabalho desenvolvido, pontuando dificuldades, facilidades e o resultado alcançado;
- Finalizar com a avaliação geral feita pela gestão sobre o trabalho desenvolvido no cenário de aulas não presencial até o final do ano letivo de 2021.

II - Este documento conterá os passos realizados até o fechamento do ano civil de 2021, mas deverá ser acrescido o planejamento de como se dará o restante do ano letivo de 2022, quando a secretaria juntamente com as escolas decidirem, resguardando sempre as especificidades de cada escola. Assim, acrescentará ao mesmo:


Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de
Educação
Amor e Trabalho por
Nova Redenção

a) Plano detalhado em iguais moldes do Plano de contingência 2021, de retorno às aulas presenciais ou de forma remota, caso o cenário de pandemia não seja favorável ao retorno presencial em 2022.

III - Para fechamento do ano letivo de 2021, recomenda que seja observado o quantitativo de horas já oferecida de forma efetiva, observando com zelo as aprendizagens já alcançadas e o que se pretende alcançar, considerando os objetivos de aprendizagem eleitos como básicos e essenciais.

a) A secretaria juntamente com as escolas, na medida do possível, consulte a comunidade escolar, principalmente os seus professores e professoras para as decisões de encerramento do ano letivo do ano letivo de 2021;

b) A reorganização do término do ano letivo de 2021 se deu em 2022, e feito adotando 02 anos letivos dentro do ano civil de 2021/2022. Para isso, as unidades escolares poderão adotar maneiras variadas de atendimento, como adoção de módulos, projetos integradores e interdisciplinares, considerando sempre os objetivos básicos e essenciais de aprendizagem dos anos em questão de forma contínua evitando rupturas, levando em conta o que determina a BNCC e o currículo municipal;

c) Mesmo que as aulas voltem ao formato presencial, às escolas poderão adotar o modelo híbrido, remoto e modelo convencional, para cumprir a carga horária de 2021/2022, caso este permaneça comprometido;

d) Da mesma forma que os outros níveis, a Educação infantil continuará sendo atendida à medida do possível, sempre em comum acordo com as famílias e respeitando as condições da idade e outros impedimentos observados pelas escolas e pela secretaria de educação;


e) Para os estudantes que se encontram em anos de transição serão observados os objetivos de aprendizagem de forma contínua, possibilitando a conclusão do ano em 2021, adotando para isso as medidas necessárias e os formatos de ensino que for possível e condigam com as condições destes e das/dos professoras/es.

f) Para os alunos do 9º ano que mudarão de rede, segue algumas providencias e procedimentos para não comprometer a transição. E o 5º ano mesmo permanecendo na Rede A saber:

g) A Secretaria Municipal de Educação, mantendo o regime de colaboração entre sistemas, deve consultar a Secretaria do Estado por meio do NTE e a escola estadual no município para dialogarem sobre como e quando se dará a matrícula dos alunos oriunda do Fundamental II para compor as turmas do 1º ano Ensino Médio;

h) Sabendo como serões acolhidos e o tempo em que se fará esse acolhimento, a secretaria juntamente com as escolas adotarão medidas para agilizar o processo de progressão destes estudantes com as possibilidades de elaborar projetos específicos para isso: exames de aproveitamento de estudos, em caráter excepcional, para certificação de conhecimentos; simulados com a junção desta nota e das notas dos anos anteriores, para criar score, e médias ponderadas a

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



partir da junção destas notas (Caso seja adotado estas duas últimas sugestão o CME precisa normatizar);

i) A secretaria com autonomia de acordo a Lei Complementar Municipal 002/2013 do SME-NR, para a programação de atividades escolares em datas programadas no calendário original como dias não letivos etc.;

j) A reposição ou recuperação dos objetivos de aprendizagem poderá ocorrer quando do não aproveitamento dos estudantes, como forma de recuperação da aprendizagem;

l) A secretaria de educação juntamente com as escolas devem pensar formas de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias locais;

m) Prever no seu plano de fechamento do ano letivo de 2021, períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, recesso escolar, férias e fins de semana;

n) Atentar para o direito de guardar os dias segundo os preceitos religiosos, nos termos do art. 79-A da LDB, no exercício da liberdade de consciência e de crença, tanto para estudante quanto para os profissionais da educação, com a prestação alternativa de trabalho;

o) Para o retorno híbrido em 2021 dos 9º e 5º anos, organizar processo próprio de avaliação formativa ou diagnóstica dos estudantes seguindo um planejamento;

p) Providenciar para a rede ou por escola, processo destinado à formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades presenciais ou não presenciais;

q) No caso de transferência para outro município a escola deverá emitir declaração com relatório qualitativo da situação em que se encontra a/o aluno/a, inclusive dizendo sobre sua participação nas horas oferecidas até o momento. Compreendemos que as escolas de todo país está vivendo situação análoga a nossa. Sendo assim, faltosos de completar o ano letivo. Entendemos ainda que por não completar o ano letivo de 2021, a transferência segue como transferência de meio de ano. Isso vale para alunos de todos os anos, inclusive os que irão para o 6º e os do 9º anos.

IV As avaliações do Ensino Fundamental, devem garantir critérios e mecanismos priorizando os objetivos de aprendizagem, eleitos pelas escolas e de acordo a BNCC e o currículo municipal, visando o desenvolvimento de competências que serão consideradas no replanejamento curricular das escolas para o fechamento do ano letivo de 2021, minimizando a retenção e o abandono escolar;

V – priorizar a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de alunos, avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento, entre outras possibilidades;

VI – Priorizar a avaliação formativa e diagnóstica da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como também na transição para os anos finais;

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



VII – Garantir cumprimento dos critérios de promoção dos 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;

§: Toda etapa de ensino ou trimestre pós avaliação deverá ser registrado na caderneta e na ficha individual do aluno, em parecer ou nota de acordo regimento escolar;

VIII Observar a possibilidade de um continuum curricular 2021, conforme disposto nesta Nota Técnica para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2021;

IX De acordo o disposto nesta nota técnica, as Unidades de Ensino Fundamental, fica autorizada **ministrar reforço escolar para as séries de 1º ao 9º ano**. Tendo o cuidado de fazer uma seleção dos alunos e família, que possuam necessidades de ressignificação para a evolução do currículo aplicado.

X As escolas juntamente com a secretaria de educação possui autonomia para adotar procedimentos de ensino e aprendizagem que condigam com as orientações nacionais para a educação e com o contexto educacional e social presentes nesta rede, zelando sempre pela equidade no trato com as questões educacionais de forma a minimizar os impactos educacionais e sociais na vida dos menos favorecidos;

XI Consultar sempre que houver necessidade, este colegiado para à adoção de medidas, procedimentos e inovação pedagógica que requeiram normatização previa sob pena de ferir os ordenamentos legais.


XII Todos os Profissionais e Professores da Rede Municipal de Ensino a partir da homologação deste documento passa dá sua carga horaria integral incluindo as Atividades Complementar nas suas respectivas unidades de Ensino. Esclarecendo que o tempo integral é de acordo a necessidade da unidade de ensino que tem autonomia da distribuição da carga horaria efetiva dos mesmos.

RETORNO AS AULAS – O QUE FAZER?


- ✓ Definir as normas de segurança sanitária para os ambientes escolares. A organização dos espaços de atividades e de trabalho deverá contemplar todas as medidas necessárias à segurança sanitária.
- ✓ Definir a progressividade do retorno e dimensionamento das alternativas de rodízio dos estudantes, face às condições da rede e possibilidades de readequação;
- ✓ Criar condições para readequação e aquisição de materiais necessários;
- ✓ Reorganizar o número de alunos por sala, considerando a metragem quadrada de espaço individual;
- ✓ Realizar rotinas de revezamento dos horários de entrada, saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- ✓ Reduzir o número de alunos por sala, revezamento híbrido;

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



- ✓ Sinalizar rotas dentro das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;
- ✓ Programar o controle de temperatura de estudantes e servidores;
- ✓ Disponibilizar máscaras individuais, caso seja necessário;
- ✓ Criar estações de higiene, lavatórios / pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa com acionamento por pedal e dispensadores com álcool em gel em pontos de maior circulação (recepção, corredores e refeitório);
- ✓ Disponibilizar tapetes com solução higienizadora para limpeza dos calçados antes de adentrar na escola, dosadores de álcool gel na entrada de todas as escolas para que os alunos higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;
- ✓ Adequar sanitários;
- ✓ Apresentar mídias, promovendo rotinas de higienização por estudantes e servidores;
- ✓ Realizar campanha publicitária e outras formas de divulgação no ambiente escolar;
- ✓ Programar rotinas de aeração, higienização e desinfecção dos espaços escolares e de acessos (maçanetas das portas, por exemplo), rotinas de triagem e higienização na entrada da escola;
- ✓ Desativar bebedouros com disparo para boca e incentivo à utilização de garrafinhas individuais;
- ✓ Capacitar pessoal de serviços gerais para higienização;
- ✓ Desinfetar ônibus escolares e disponibilizar tapetes com solução higienizadora.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR


Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos para a escola (limpeza da embalagem antes de armazenamento na escola).
Cuidar do preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.
Marcar de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação.

ADEQUAÇÃO CURRICULAR

Elaborar Currículo Mínimo que deverá ter o foco na aprendizagem com o objetivo de recuperar e ajudar os alunos no processo de aprendizagem, garantindo o desenvolvimento da competência leitora e das habilidades socioemocionais, como preconiza a BNCC, tendo como prioridade promover o desenvolvimento integral de todos os estudantes.

- Reorganizar Calendário Escolar, adaptado à “Nova Realidade Educacional”.
- Realizar procedimentos de acolhida de estudantes e servidores.
- Apresentar alternativas para cumprimento da carga horária mínima anual.
- Ampliar a jornada diária nas escolas.
- Repor aulas, caso seja necessário.
- Revisar objetivos de aprendizagem, para o ano letivo em curso, para que haja o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



- Realizar avaliação diagnóstica.
- Disponibilizar conteúdo e estratégias de avaliação da aprendizagem, garantindo a recuperação da aprendizagem.
- Continuar projeto de formação (capacitação pedagógica) de professores.
- Criar rotina de busca ativa dos estudantes que não retornarem às aulas e rotina de detecção precoce do desengajamento dos alunos com maior risco de evasão.

ESTRUTURA PARA RETORNO AS AULAS

A primeira etapa das escolas municipais ao retorno das aulas presenciais híbrida, irá atender de forma gradativa e por escalonamento com: alunos de 5º e 9º ano dos anos iniciais e finais.

O objetivo de se iniciar com esses anos é que eles por serem maiores, nos darão um norte, serão a luz que iremos ter, para aprender a lidar com o comportamento dos alunos menores, que terão maiores dificuldades em atender de imediato, todo o protocolo de segurança dentro das Unidades Escolares.

Estimamos um tempo de 02 dias semanal de aulas presenciais. Este diagnóstico se aplicará dentro da proposta da BNCC (Base Nacional Comum Curricular), onde os profissionais terão a base para diagnosticar, o que seu aluno obteve no decorrer de tudo isso e como poderão dar continuidade ao ensino e aprendizagem.

A segunda etapa será com os alunos das demais séries do Fundamental inicial e final e Educação Infantil provavelmente em 2022, de aulas presenciais, seguindo as mesmas orientações anteriores, cada qual com suas especificidades, seguindo o ensino híbrido ou só presencial.

As aulas presenciais e remotas, continuaremos com os demais alunos conforme está sendo feito desde a paralisação das aulas presenciais com aulas remotas.

Os alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola) seguirão com atendimentos remotos e atividades impressas e grupo de Whatsapp, por serem crianças muito pequenas e exigirem grande contato físico, o mais viável é continuar como está sendo, aulas não presenciais apenas. Caso tenhamos mais segurança de recebê-los presencialmente nas instituições educacionais, faremos uma programação e cronograma de atendimentos especial.

Porém, estas etapas citadas anteriormente, só acontecerão de forma autorizada pela legislação vigente e de forma a garantir a integridade física e psicológica de nossos alunos, com total segurança para os profissionais da educação, alunos e famílias.

Em conformidade com o estudo de cenário envolvendo o retorno das atividades presenciais, realizada pela UNDIME-BA, especifica que o atendimento as crianças de 0 a 3 anos merecem uma atenção especial e existem muitos riscos de contágio, com isso compreende-se que:

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



- As crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;
- A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o corona vírus fica presente nas fezes por até 30 dias;
- O banho também deve ser evitado por causa das toalhas, uma vez que há dificuldade de mantê-las em condições básicas de higiene na instituição (local arejado para secar e sem encostar uma na outra);
- O contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições etc.) pode favorecer a transmissão do vírus entre adultos e crianças.

Em relação aos alunos de Educação Especial (AEE), continuarão com atividades à distância, serão acompanhados pelo professor titular da sala de aula e o professor de apoio, que estão e continuarão dando o suporte a estes alunos.

O Transporte Escolar contará com protocolo de higienização como álcool em gel e tapetes com solução higienizadora para todos os estudantes, bem como limpeza e desinfecção adequada para evitar a disseminação do novo coronavírus.


As escolas se organizarão para disponibilizar e garantir que todos os alunos ao entrar estejam usando máscaras de proteção (e troca de acordo com os protocolos estabelecidos) tenha as suas mãos higienizadas e os seus sapatos desinfetados, bem como lugar específico na sala de aula para manter o espaço necessário de distanciamento. Os ambientes, pátios, bibliotecas, salas de informática, banheiro laboratórios, estarão demarcados para respeitar o distanciamento social e pré- agendados e desinfetados respeitando o protocolo da vigilância sanitária. Os horários de entrada e saída das crianças/alunos serão em horários diferentes entre as turmas para não haver aglomerações, bem como os horários de intervalo e lanche.

Os planos pedagógicos serão todos adequados, mas de acordo com as competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) para acompanhar o desenvolvimento dos alunos e a perda pedagógica que pode ter havido durante o processo de suspensão das aulas presenciais. Haverá primeiramente um período de acolhimento para as crianças/estudantes onde estas devem na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido "considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias", bem como, a reorganização de apoio pedagógico de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros.


Os professores também realizarão uma avaliação diagnóstica após o retorno das aulas presenciais de forma formativa para assegurar as lacunas que não foram preenchidas, podendo ser questões abertas, além de testes de múltipla escolha, utilização de portfólios que registrem as atividades não presenciais durante o período de isolamento. Ainda irão priorizar a leitura e escrita, raciocínio lógico, solução de problemas também poderá ser avaliada, por meio de projetos de pesquisa, entre outros, onde caberá a cada professor identificar a melhor forma de avaliação, de acordo com a realidade da turma e as especificidades de cada aluno. Os profissionais da educação passarão por atendimento psicológico antes de retornarem as aulas presenciais.

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção




Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de
Educação
Amor e trabalho por
Nova Redenção

Os pais, responsáveis e familiares serão orientados pelos profissionais da saúde e educação da volta às aulas e os protocolos para retorno, bem como, o desenvolvimento das atividades pedagógicas desenvolvidas neste período, para que possamos obter um feedback positivo dos familiares das crianças e também apoio no que for colocado para as práticas pedagógicas

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 Secretaria Municipal de Educação




ESCALONAMENTO PARA ATENDIMENTOS AOS ALUNOS NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

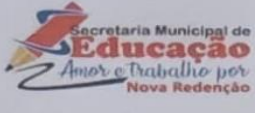
QUADRO 01		
Mês/dias	Ensino Fundamental Educação Jovens e Adultos Educação Infantil	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas e Híbrida
A partir de 08 de Setembro até Dezembro 2021	Todos os Professores que atuam nas Escolas da Rede Municipal	Elaborar aulas Atividades Diagnóstico Avaliação Preenchimento dos documentos Institucionais Fichas Portfólio Participar das ACs e Formações
QUADRO 02		
Mês/dias	Séries / Anos Iniciais	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas
A partir de 08 de Setembro até Dezembro 2021	Alunos do 5ºano	<ol style="list-style-type: none"> 1. Em um primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal com os mesmos. 2. No decorrer dos dias os professores irão trabalhar com dados e orientações de higienização, protocolos de segurança sobre a COVID-19 com os alunos. 3. Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples e calorosa para não sufocar o aluno, mas sim trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do momento e aferir o que o aluno obteve de aprendizado durante o período de aulas não presenciais. 4. Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o nível de desenvolvimento e aprendizagem que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais.

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
 CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seeducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção




Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 Secretaria Municipal de Educação




		<ol style="list-style-type: none"> 5. Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC conforme o desenvolvimento e progressão de aprendizagens da turma e alunos, avaliando de forma geral e também específica de cada aluno. 6. Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da Pandemia do COVID-19 e normativas que poderão surgir durante os períodos seguintes. 7. Os professores realizarão as atividades avaliativas visando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e tendo total cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado. 8. Os professores trabalharão de forma interdisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada a
QUADRO 03		
Mês/dias	Series / Anos Finais	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas
08 de Setembro até dezembro de 2021	Alunos do 9º ano	<ol style="list-style-type: none"> 1. Em um primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal com os mesmos. 2. No decorrer dos dias os professores irão trabalhar com dados e orientações de higienização, protocolos de segurança sobre a COVID-19 com os alunos. 3. Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples e calorosa para não sufocar o aluno, mas sim trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do momento e aferir o que o aluno obteve de aprendizado durante o período de aulas não presenciais. 4. Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o nível de desenvolvimento e aprendizagem que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais. 5. Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC conforme o desenvolvimento

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
 CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção




Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 Secretaria Municipal de Educação




		<p>e progressão de aprendizagens da turma e alunos, avaliando de forma geral e também específica de cada aluno.</p> <ol style="list-style-type: none"> 6. Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da Pandemia do COVID-19 e normativas que poderão surgir durante os períodos seguintes. 7. Os professores realizarão as atividades avaliativas visando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e tendo total cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado. 8. Os professores trabalharão de forma interdisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada aluno.
QUADRO 04		
Mês/dias Previsto para 2022	Series / Educação Infantil Ensino Fundamental e EJA	Programação a serem realizadas em conjunto com as aulas remotas
Data indefinida	<p style="text-align: center;">Turmas Creche 0 a 3 anos</p> <p style="text-align: center;">Turmas de Pré- escola / 04 anos e 05 anos</p> <p style="text-align: center;">Turmas Fundamental Iniciais 1° ao 4° anos</p> <p style="text-align: center;">Turmas Fundamental Finais 6° ao 8° anos</p> <p style="text-align: center;">Turmas EJA Eixos I ao V</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Em um primeiro momento será realizado o acolhimento com os alunos e profissionais da educação com o apoio de um psicólogo com uma palestra e conversa informal com os mesmos. 1. No decorrer dos dias os professores irão trabalhar com dados e orientações de higienização, protocolos de segurança sobre a COVID-19 com os alunos. 2. Posteriormente os professores irão realizar um diagnóstico usando as ferramentas mais simples e calorosa para não sufocar o aluno, mas sim trazê-lo para uma realidade de conhecimentos das causas do momento e aferir o que o aluno obteve de aprendizado durante o período de aulas não presenciais. 3. Os professores realizarão uma revisão de conteúdos com os alunos para averiguar o nível de desenvolvimento e aprendizagem que cada aluno obteve durante o período de aulas não presenciais. 4. Os professores iniciarão com os conteúdos novos da Matriz de Habilidades de acordo com a BNCC conforme o desenvolvimento e

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
 CEP 46 835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de
Educação
Amor e Trabalho por
Nova Redenção

		<p>progressão de aprendizagens da turma e alunos, avaliando de forma geral e também específica de cada aluno.</p> <ol style="list-style-type: none"> 5. Os professores intercalarão entre atividades presenciais e não presenciais de acordo com o desenrolar da Pandemia do COVID-19 e normativas que poderão surgir durante os períodos seguintes. 6. Os professores realizarão as atividades avaliativas visando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e tendo total cuidado com as aprendizagens adquiridas durante este período para que o aluno não seja prejudicado. 7. Os professores trabalharão de forma interdisciplinar e lúdica para facilitar as diferentes aprendizagens de acordo com as especificidades de cada aluno.
--	--	--

ANEXO CALENDÁRIO ESPECIAL PARA 5º E 9º ANO

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

Nova Redenção. Conselho Municipal de Educação. Resolução nº 004/2020, “que tratou de normatizar o Plano de Contingência 2020 da Rede Municipal de Ensino de Nova Redenção/BA, para oferecimento das aulas remotas de forma não presencial.

BRASIL. Constituição da república federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988


Nova Redenção. P. M de. Decreto Municipal nº XXX/ 2020

_____. Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional. Disponível em:


<www.planalto.gov.br/legislação>. Acessado em: 10. Jul. 2011.

Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
Secretaria Municipal de Educação



_____. Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020, que estabeleceu normas excepcionais para o ano letivo nos níveis da Educação Básica e da Educação Superior, amparado na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.


BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Disponível em: Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulaspareceres-e-resolucoes?id=12984>. Acesso em: 10 dez. 2020.

_____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 9/2020. Retoma temática, com o reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020; e – Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que definiu “Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia”.

Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atosnormativos--sumulaspareceres-e-resolucoes?id=12984>. Acesso em: 10 dez. 2020.


_____. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 15/2020, que cria “Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020”. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacionalde-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes?id=12984>. Acesso em: 10 dez. 2020.

Jânio Alves de Andrade
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Decreto N° 015/05/01/2021




Avenida Antonio Carlos Magalhães S/Nº - Centro Nova Redenção Bahia.
CEP 46.835-000 / Fone: 75 992986559 – E-mail: seceducanr2017@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 Secretaria Municipal de Educação



Calendário Especial 2021/ Para Alunos 5° e 9° Ano Aulas Hibrida

SETEMBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
07	Independência do Brasil					
23	Dia da Comunidade Evangélica de Nova Redenção					

OUTUBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
12	Nossa Senhora Aparecida					
15	Dia do Professor					

NOVEMBRO – 20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
01	Dia de Finados					
02	Proclamação da República					
15						


DEZEMBRO – 13 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
25	Natal					

LEGENDA


	2º TRIMESTRE 01/06 A 31/08 – 60 DIAS
	3º TRIMESTRE 01/09 A 17/12 - 73 DIAS
	SÁBADOS LETIVOS 09
	FERIADOS
	ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO FINAL 20 A 23/12
	RESULTADO FINAL 28 A 30/12

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Port. N° 22/2021 – 29/9/2021
 CME – NOVA REDENÇÃO, LEI 2021/2021




Jânio Alves de Andrade
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto N° 03

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



Estado da Bahia
 Prefeitura Municipal de Nova Redenção
 Secretaria Municipal de Educação

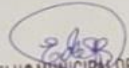


Calendário Especial 2021/ Para Alunos 5º e 9º Ano Aulas Híbrida


MESES	SÁBADOS LETIVOS
AGOSTO	14/ 08/ 2021
OUTUBRO	09 / 10/ 2021
NOVEMBRO	06/11/2021

RECESSOS E FERIADOS	
OUTUBRO	12 DIA NOSSA SENHORA APARECIDA
	15 DIA DO PROFESSOR
	28 DIA FUNCIONÁRIO PÚBLICO
NOVEMBRO	02 DIA DE FINADOS
	15 PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA
DEZEMBRO	25 NATAL

SEMANA	CALENDARIO ESPECIAL HIBRIDO PRESENCIAL PARA AS SÉRIES DO FUNDAMENTAL 5º E 9º ANO 2021			
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1ª	-	-	03	01
2ª	08 -09	05 - 06	09 -10	07 -08
3ª	14 -15	13	16 -17	14 -15
4ª	21 -22	19 -20	23 -24	21 -22
5ª	-29	26 -27	30	28



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Port. N° 22/2021 - 29/04/2021
 CME - NOVA REDENÇÃO - 21/2021/2021



CÂMARA DE
 EDUCAÇÃO BÁSICA
 LEGISLATIVA

Jânio Alves de Andrade
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura
 Decreto N° 0505/01/2021